

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 1 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

CONTROLE DAS REVISÕES

REV.	DATA	ASSUNTO / REVISÃO / MODIFICAÇÃO
00	05/09/11	Edição inicial.
01	29/11/12	Modificado o Representante dos trabalhadores para SSO / Representante da CIPA visando atender o Padrão SA-8000:2008. Incluído os itens 5.16- Uso de câmeras de filmagem sem áudio (CFTV) e uso de imagens, 5.17- Sistema de acesso e 5.18- Acesso as informações eletrônicas (dados).
02	21/07/15	Alteração do item 5.4, detalhando a existência de acordo de ressarcimento junto aos fornecedores referente ao fornecimento de EPI aos colaboradores terceirizados.
03	20/03/17	Atualização e Up Grade dos Requisitos da SA8000:2014.
04	26/08/22	Alteração do endereço da Engemon sede, atualização das referências normativas, revisão do conteúdo e atualização da equipe de elaboração.
05	09/09/22	Alteração de Representante da Alta Administração – item 5.3 Alteração dos cargos com acesso às imagens das câmeras de filmagem (CFTV) no item 5.16. Ajuste das responsabilidades no item 5.17.
06	01/04/24	Padronização de layout do documento.
07	04/06/24	Alteração dos responsáveis pela análise crítica do documento; Inclusão da filial da Engemon no item 1. Inclusão do PR11 – Procedimento de homologação de fornecedores e PR 9 – Procedimento de avaliação de fornecedores nos itens 5.2 e 5.15; Inclusão da área de Segurança como responsável pela implementar os requisitos de saúde e segurança da SA8000 no item 5.3; Inclusão do PR17 –Procedimento Gestão de Reclamação, Resolução e Tomada de Ação no item 5.14;
08	20/09/25	Todas as empresas do Grupo Engemon passam a adotar integralmente os princípios da Declaração de Responsabilidade Social, Inclusão da Engemon IT no Grupo Engemon; Revisão do objetivo e campo de atuação – item 1;
09	16/10/25	Alteração do Logo do Grupo
10	06/11/25	Inclusão da Engemon Energy no Grupo Engemon. Alteração do Endereço da Engemon Filial (OP Services) e Engemon IT

 engemon

CÓPIA NÃO CONTROLADA

	Nome	Cargo	Assinatura
Elaboração	Karine Soares de Oliveira Landi	Supervisora do Sistema Integrado de Gestão	Assinatura digital pág 9
Análise Crítica	Rodrigo Goes	Representante da Direção para SA8000	
	Anderson Domingues	Membro Equipe Desempenho Social	
	Bárbara Covay	Representante dos Trabalhadores para SSO	
Aprovação	Robson Porfírio da Rocha	CEO	
	Marco Alberto da Silva	Presidente	

DIREITOS DE REPRODUÇÃO

Os direitos de reprodução deste documento pertencem ao **Grupo Engemon**, sendo proibida sua reprodução no todo ou em partes, sob qualquer motivo, sem autorização por escrito da Diretoria do grupo.

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 2 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

1- OBJETIVO E CAMPO DE ATUAÇÃO

O Grupo Engemon foi fundado há 30 anos com o objetivo de oferecer soluções inovadoras no mercado de Engenharia e Construção corporativa, sempre com foco em trazer novas perspectivas às pessoas, aos clientes e à sociedade. Desde 1990, o grupo tem se destacado como pioneiro, atuando em projetos de grande relevância e impacto para diversas empresas. Através de soluções inteligentes e permanentes, e de uma abordagem multidisciplinar que chamamos de *Engenharia 360*, o Grupo Engemon otimiza prazos, custos e recursos, mantendo um atendimento personalizado e próximo.

As áreas de atuação do grupo englobam Engenharia, Construção, Operação e Manutenção, além de Tecnologia, com a Engemon IT, empresa especializada que integra o portfólio. Com uma equipe de mais de 1.000 profissionais altamente qualificados, o grupo está comprometido com a excelência em todas as etapas dos projetos, desde a concepção e reengenharia até a execução e operação.

Ao longo dos anos, o Grupo Engemon consolidou sua presença em todo o território nacional, com mais de 700.000 m² de obras concluídas, atendendo a demandas de diferentes portes e complexidades. O compromisso com a qualidade e a satisfação do cliente é o alicerce que orienta todas as nossas atividades, garantindo soluções que superam as expectativas e criam valor sustentável para nossos clientes e parceiros.

A ENGEMON COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. está localizada na:

MATRIZ (Engenharia e Construção): São Paulo

Rua Dra. Ruth Cardoso, 4777 1º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP

Cep:05477-000

Telefone: (11) 3474-6300

CNPJ: 72.745.979/0001-38 / I E: 114.171.930.114

Home Page: www.engemon.com.br

e-mail: sig@engemon.com.br

FILIAL (Operation Sevices) Barueri

R. Rubem Braga, 58 sl 605A - Barueri SP

Cep 06485-365

CNPJ: 72.745.979/0005-61

Home Page: www.engemon.com.br

e-mail: sig@engemon.com.br

ENGEMON IT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. está localizada em:

R. Rubem Braga, 58 sl 605 - Barueri SP

Cep 06485-365

Telefone: (11) 3474-6300

CNPJ: 01.279.782/0001-02/ I E: 206.468.585.114

Home Page: www.engemon.com.br

e-mail: sig@engemon.com.br

ENGEMON ENERGY LTDA., está localizada em:

Rua Dra. Ruth Cardoso, 4777 1º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo - SP

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 3 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

Cep: 05477-000

Telefone: (11) 3474-6300

CNPJ: 72.745.979/0001-38 / I E: 114.171.930.114

Home Page: www.engemon.com.br

e-mail: sig@engemon.com.br

2- DESCRIÇÃO

Este documento visa estabelecer as práticas de responsabilidade social do Grupo Engemon, incluindo seus prestadores de serviço, e visa complementar os documentos do sistema de Gestão integrado que foi estruturado para atender aos requisitos das normas NBR ISO-14001:2004, NBR ISO-9001:2008, Norma NBR ISO 45001:2018 e o padrão SA-8000:2014.

3- REFERÊNCIAS NORMATIVA

- Norma NBR ISO-9000:2015 – Sistemas de gestão da qualidade – Fundamentos e Vocabulário.
- Norma NBR ISO-9001:2015 – Sistema de gestão da qualidade – Requisitos.
- Norma NBR ISO-14001:2015 – Sistema de gestão ambiental – Requisitos com orientação para o uso.
- Norma NBR ISO 45001:2018 – Sistema de gestão da segurança e saúde no trabalho – Requisitos.
- Padrão SA-8000:2014 – Responsabilidade Social.
- Guidance Document For Social Accountability SA-8000:2014 (Maio 2016).
- Performance Indicator Annex SA-8000:2014.

4- TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste documento aplicam-se os termos e definições do padrão SA-8000:2014.

Grupo Engemon:

Engemon Comércio e Serviços Técnicos LTDA - Engenharia e Construção.

Engemon Comércio e Serviços Técnicos LTDA (Filial) – Operation Services.

Engemon IT Tecnologia e Serviços Ltda – Tecnologia.

QSSMA: Qualidade, Saúde e Segurança e Meio Ambiente.

5 REQUISITOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

5.1 TRABALHO INFANTIL

O Grupo Engemon não se envolve ou apoia a utilização de trabalho infantil (< 15 anos).

O Grupo Engemon somente contrata trabalhadores com idade igual ou superior a 18 anos, exceto aqueles assistidos pela Lei Federal 10097 de 19/12/00 “Menor aprendiz” (≥ 15 anos e < 18 anos) e “Jovem Aprendiz” (≥ 16 anos e < 24 anos). Quando da contratação é realizada uma conferência documental para confirmação da idade, ver “PS 6 Processo de Gente e Gestão”.

Para todas as atividades desenvolvidas no Grupo Engemon, é realizada uma análise de risco, ver “PR 6 – Procedimento de análise de risco”, visando a identificação dos trabalhos perigosos para sua correta proteção e monitoramento. Quando da contratação de “Jovem Aprendiz” (≥ 16 anos e < 24 anos) ou “Menor Aprendiz” (≥ 15 anos e < 18 anos) os mesmos devem exercer atividades durante o horário administrativo (8:00 às 18:00 horas), não podendo atrapalhar a frequência escolar e não devem ser expostos a quaisquer situações dentro ou fora do local de trabalho que sejam perigosas, insalubres e inseguras para sua saúde e desenvolvimento físico, mental, moral e social.

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 4 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

Quando for contratado o “Jovem Aprendiz” (≥ 16 anos e < 24 anos) e o mesmo estiver sujeito às leis de educação compulsória, somente poderá trabalhar fora dos horários escolares. Em nenhuma circunstância o tempo somado de aula, trabalho e transporte desse Jovem Aprendiz (≥ 16 anos e < 18 anos) devem exceder a 10 horas por dia, e em caso nenhum Jovem Aprendiz deverá trabalhar mais do que 8 horas por dia e não podem trabalhar durante o horário noturno.

O Grupo Engemon encontra-se comprometido a assegurar que trabalho infantil (< 15 anos) não seja utilizado, tendo a diretoria estabelecido um plano de reparação conforme descrito abaixo para ser usado na eventualidade de que tal caso venha a surgir.

Plano de Reparação: O Grupo Engemon fará a demissão da criança arcando com os custos de estudos até atingir o limite de idade de Menor Aprendiz (≥ 15 anos e < 18 anos) e oferecerá aos pais, guardiões, irmãos mais velhos ou membros do resto da família uma vaga para trabalhar na empresa como forma de repor os ganhos perdidos. No caso de não haver um responsável pelo menor a empresa disponibilizará além das condições para estudo uma ajuda de custo no valor de um salário base da empresa.

5.2 TRABALHO FORÇADO E COMPULSÓRIO

O grupo Engemon não utiliza e nem apoia a utilização de trabalho forçado ou compulsório e, de acordo com a Lei Federal 5553 de 06/12/68, incluindo-se trabalho prisional, não solicita dos trabalhadores ou das pessoas que façam depósito ou deixem documentos de identificação com a empresa quando do início do emprego.

O Grupo Engemon, nem qualquer entidade contratada que forneça mão de obra, não utiliza a prática de reter qualquer parte do salário, benefícios, propriedade ou documento de qualquer pessoa, a fim de forçá-lo a continuar trabalhando para as empresas do Grupo Engemon ou seus subcontratados. Esta prática também é solicitada junto aos nossos fornecedores que são periodicamente avaliados, ver “PR11 – Procedimento de homologação de fornecedores e PR 9 – Procedimento de avaliação de fornecedores”.

Todo trabalhador das empresas do Grupo Engemon tem o direito de deixar o local de trabalho após concluir um dia de trabalho padrão e tem liberdade para encerrar o contrato de empregado, desde que seja notificado a empres com prazo razoável (30 dias – aviso prévio). Em casos de perigo grave iminente todos os colaboradores, incluindo pessoal terceirizado, prestadores de serviço e visitantes tem o direito de se retirar do local de trabalho sem ter que buscar autorização da empresa.

O Grupo Engemon assegura, que nenhuma taxa ou despesa relativa ao emprego, seja assumida em sua totalidade ou em parte pelos trabalhadores.

O Grupo Engemon não utiliza e nem apoia o tráfico de seres humanos. Esta prática também é solicitada junto aos nossos fornecedores que são periodicamente avaliados, ver “PR11 – Procedimento de homologação de fornecedores e PR 9 – Procedimento de avaliação de fornecedores”.

5.3 SAÚDE E SEGURANÇA

O Grupo Engemon proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável, tomando medidas eficazes para prevenir potenciais incidentes às saúde, segurança, lesões ocupacionais ou doenças que surjam ou estejam associadas ao trabalho. Deve minimizar ou eliminar tanto quanto sejam razoavelmente praticáveis, as causas de todos os perigos inerentes ao local de trabalho tendo-se em mente o conhecimento reconhecido sobre saúde e segurança das áreas que atua, e de qualquer perigo específico.

Para todas as atividades desenvolvidas por mães grávidas, recentes ou lactantes do Grupo Engemon é realizada uma análise de risco, ver “PR 6 – Procedimento de análise de risco”, visando assegurar que todas as medidas possíveis sejam tomadas para remover ou reduzir quaisquer riscos à saúde e segurança.

Quando perdurarem os riscos, após minimização ou eliminação eficaz das causas de todos os perigos do local de trabalho, o Grupo Engemon fornece a todos os colaboradores e visitantes, assumindo esses custos, equipamento de proteção individual, ver “PS 6 – Processo de Gente e Gestão”, exceto para pessoal terceirizado, onde é acordado previamente o ressarcimento da despesa com equipamento de proteção individual e uniformes fornecidos, junto aos respectivos fornecedores, sem que haja desconto de seus

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 5 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

colaboradores, a menos que previsto em acordo coletivo de classe (convenção coletiva), ver “PS4 – Processo de compras”.

O Grupo Engemon nomeou como Representante da Alta Administração o Gestor QSSMA como responsável por assegurar um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os trabalhadores. A área de Saúde e Segurança do trabalho é responsável por implementar os requisitos de saúde e segurança dessa norma.

O Grupo Engemon de acordo com o enquadramento baseado na NR5 (Norma Regulamentadora Cipa), elege anualmente um comitê de saúde e segurança denominado “CIPA”, onde os próprios trabalhadores são convidados a se candidatarem em eleição direta, os próprios trabalhadores elegem seus candidatos. Tantos quantos forem os eleitos, serão indicados pela empresa o mesmo número de representante. Os eleitos e indicados recebem treinamentos no mínimo anualmente, afim de ser efetivo no comprometimento da melhoria continua das condições de saúde e segurança no local de trabalho, e conduzindo avaliações periódicas de saúde e segurança para identificar e tratar perigos existentes e potenciais. São realizadas inspeções de segurança em parceria com a equipe de Segurança do Trabalho disponíveis em cada obra/ contrato, e registros são mantidos conforme PR5 – Procedimento de Controle Operacionais.

O Grupo Engemon fornece a todos os colaboradores, incluindo pessoal terceirizado, prestadores de serviço e visitantes, de forma regular, instruções eficazes de saúde e segurança, inclusive instruções no próprio local de trabalho e, quando necessário, instruções específicas da tarefa, sendo as mesmas periodicamente repetidas, incluindo pessoal novo, realocado e nos casos onde ocorreram acidentes, ver “PS 6 – Processo de Gente e Gestão”.

O Grupo Engemon estabeleceu o PR6 –Procedimento de Análise de Riscos, com o objetivo de detectar perigos para segurança ocupacional, incluindo forma para responder a esses riscos, e registros são mantidos e disponibilizados através das matrizes de riscos por local de trabalho, incluindo divulgação acidentes e incidentes ocorridos através dos indicadores de saúde e segurança.

Caso ocorra uma lesão relacionada com o trabalho, O Grupo Engemon fornece os primeiros socorros, encaminha para o Pronto Socorro, mantém assistência na obtenção de tratamento e acompanhamento médico, ver “PR 4 – Procedimento de controle de emergências”.

O Grupo Engemon proporciona a todos os colaboradores livre acesso a banheiros limpos, água potável, espaço adequado para refeição, e quando aplicável, acesso a instalações sanitárias para armazenamento de alimentos.

Quando houver a necessidade, o Grupo Engemon assegurará que qualquer instalação de dormitório fornecido aos colaboradores, seja limpa, segura e atendam às suas necessidades básicas.

O Grupo Engemon assegura direito aos trabalhadores de se retirarem do local do trabalho com perigo grave e eminente sem prévia autorização.

5.4 LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO A NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Todo trabalhador das empresas do Grupo Engemon. tem o direito de formar, se associar e organizar sindicatos de sua escolha e de negociar coletivamente a seu favor com a empresa. O Grupo Engemon respeita esse direito e por meio deste documento notifica todos os seus colaboradores que os mesmos são livres para se associarem a uma organização de sua escolha e que, ao fazerem isso, não resultará em quaisquer consequências negativas para eles, ou em retaliação pela empresa. O Grupo Engemon não interfere de nenhuma maneira com o estabelecimento, funcionamento ou administração de tais organizações de trabalhadores ou da sua negociação coletiva. Mesmo o direito de negociação coletiva sendo assegurado aos trabalhadores, o Grupo Engemon ainda os permite que elejam seus próprios representantes.

O Grupo Engemon assegura que os representantes dos trabalhadores e qualquer pessoal empenhado em organizar os trabalhadores não estarão sujeitos à discriminação, assédio, intimidação ou retaliação por motivo de serem membros de um sindicato ou de participarem de atividades do sindicato e que tais representantes possuem o direito de ter acesso aos membros de seu sindicato no local de trabalho.

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 6 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

5.5 DISCRIMINAÇÃO

O Grupo Engemon não se envolve e nem apoia a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em raça, origem nacional ou social, classe social, nascimento, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, estado civil, associação a sindicato, opinião política, idade ou qualquer outra condição que poderia dar ensejo à discriminação.

O Grupo Engemon não interfere com o exercício dos direitos do pessoal em observar preceitos ou práticas, ou em atender às necessidades relativas à raça, origem nacional ou social, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, responsabilidades familiares, associação a sindicato, opinião política, ou qualquer outra condição que poderia dar ensejo à discriminação.

O Grupo Engemon não permite qualquer comportamento que seja ameaçador, abusivo, explorador ou sexualmente coercitivo, incluindo gestos, linguagem e contato físico no local de trabalho, quando aplicável, nas residências e outras instalações fornecidas pela empresa para uso do seu pessoal.

O Grupo Engemon não submete o pessoal a teste de gravidez ou virgindade, sob nenhuma circunstância.

5.6 PRÁTICAS DISCIPLINARES

O Grupo Engemon trata todo o pessoal com dignidade e respeito. O Grupo Engemon não se envolve ou tolera a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal das pessoas. Não é permitido tratamento rude ou desumano.

5.7 HORÁRIO DE TRABALHO

O Grupo Engemon segue a legislação e os acordos sobre horário de trabalho e feriados públicos. A semana de trabalho normal, não incluindo as horas extras, segue as definições da legislação aplicável e não excede a 44 horas.

Ao pessoal é fornecido, pelo menos, um dia de folga, após seis dias consecutivos de trabalho. Outros arranjos podem ser utilizados, desde que a legislação nacional permita horário de trabalho que exceda a este limite e que haja negociação coletiva, livremente negociada, que esteja em vigor e que permita o cálculo da média do tempo de trabalho, incluindo-se períodos adequados de descanso.

Todo trabalho em hora extra é voluntário, exceto nos casos que for necessário para atingir demandas de curto prazo e a empresa fizer parte do acordo de negociação coletiva, livremente negociado com organizações de trabalhadores, representando uma porção significativa de sua força de trabalho. O Grupo Engemon pode requerer tal trabalho em hora extra, em conformidade com tais acordos, porém não deve exceder a 12 horas por semana, nem ser requisitado com frequência.

5.8 REMUNERAÇÃO

O Grupo Engemon respeita o direito do pessoal a um salário de subsistência (piso salarial) e assegura que o salário pago por um mês normal de trabalho deve satisfazer a pelo menos os padrões mínimos da categoria e deve ser suficiente para atender as necessidades básicas do pessoal e proporcionar alguma renda extra.

O Grupo Engemon assegura que as deduções do salário não sejam feitas por razões disciplinares. Exceções a esta regra se aplicam somente quando as deduções forem permitidas pela legislação nacional e tenha um acordo de negociação coletiva livremente negociada está em vigor.

O Grupo Engemon assegura que a composição dos salários e benefícios do pessoal é detalhada claramente e apresentado mensalmente por escrito, no holerite. O Grupo Engemon assegura também que os salários e benefícios são pagos em conformidade com todas as leis aplicáveis, sendo que o salário líquido é pago por transferência bancária, e benefícios na modalidade disponível (Vale Transporte, Vale Refeição, etc), de uma maneira conveniente para os trabalhadores.

Toda hora extra é remunerada em base especial, conforme definido pela legislação nacional e por acordo de negociação coletiva, quando existente.

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 7 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

O Grupo Engemon não utiliza somente contratos de mão-de-obra temporária, contratos consecutivos de curto prazo e/ou falsos esquemas de aprendizagem para evitar o cumprimento das obrigações para com o pessoal, sob a legislação aplicável pertinente às leis e regulamentações trabalhistas e de seguridade social.

5.9 POLÍTICAS, PROCEDIMENTO E REGISTROS

Esta Declaração de Responsabilidade Social é um instrumento de comprometimento com a conformidade aos Requisitos da SA8000 e legislação aplicável. O Grupo Engemon disponibiliza essa declaração em conjunto com a SA8000 a todas as partes interessadas (Clientes, fornecedores, funcionários), através de cópias controladas nos locais de trabalho, seguindo as definições PR1 – Procedimento de Controle de Documentos e Registros, e disponibilização no website www.engemon.com.br.

5.10 EQUIPE DESEMPENHO SOCIAL

O Grupo Engemon estabeleceu metodologia para a nomeação dos membros para compor a Equipe de Desempenho Social, incluindo as atribuições e frequência de reuniões.

5.11 IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

O Grupo Engemon estabeleceu metodologia para que a Equipe de Desempenho Social conduza avaliações periódicas de risco, a fim de identificar e priorizar as áreas de não conformidade real e potencial em relação a SA8000, através da sistemática do PR6 – Procedimento de Análise de Riscos.

5.12 MONITORAMENTO

O Grupo Engemon através da Equipe de Desempenho Social, Equipe de Segurança do Trabalho, Representantes da Cipa e Equipe de Qualidade e Certificações, realiza monitoramento das atividades dos locais de trabalho para verificação da conformidade com a SA8000, implementação de ações para tratar riscos identificados, verificação da eficácia dos sistemas implementados para atender a esta declaração conforme o PR5 – Procedimento de Controles Operacionais, incluindo facilitação de auditorias internas periódicas conforme definido no PR2 – Procedimento de Auditoria Interna.

A Equipe de Desempenho Social realiza reuniões para analisar criticamente, e identificar ações potenciais para fortalecer a implementação da SA8000 seguindo as definições do PR5 – Procedimento de Controles Operacionais.

5.13 ENVOLVIMENTO, COMUNICAÇÃO INTERNA, ENGAJAMENTO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

O Grupo Engemon comunica os requisitos da SA8000, suas práticas para atendimento, e os resultados alcançados, através de gestão a vista, integrações e treinamentos. Incluindo, engajamento sobre assuntos relativos à conformidade sustentável com a SA8000, através de informativos periódicos abordando temas relacionados.

O Grupo Engemon além das integrações, mantém um plano de treinamento e capacitação para todo o pessoal, considerando os resultados das avaliações de riscos tanto para Responsabilidade Social quanto para Segurança do Trabalho, seguindo as definições do PS6 – Processo de Gente e Gestão.

5.14 GESTÃO DE RECLAMAÇÃO, RESOLUÇÃO E TOMADA DE AÇÃO

O Grupo Engemon estabeleceu o PR17 – Procedimento Gestão de Reclamação, Resolução e Tomada de Ação, e meio de comunicação velada a todas as partes interessadas, através de Caixa de Sugestão/ Reclamação, Ouvidoria e telefone, comprometendo-se a investigar, acompanhar, tratar e comunicar o resultado de ações relacionadas a reclamações, sugestões ou não conformidades, sendo as mesmas não sujeitas a nenhuma de forma de discriminação ou punição disciplinar.

5.15 GESTÃO DE FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS

O Grupo Engemon estabeleceu o PR 11 – Procedimento de Homologação de fornecedores para seleção e qualificação, considerando a criticidade (riscos), para atendimentos aos requisitos de Responsabilidade

	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Revisão: 10	Página: 8 de 8
	Documento: DRS	Data: 06/11/2025	

Social dos provedores externos e o PR 9 – Procedimento de Avaliação de fornecedores para o monitoramento deles.

O Grupo Engemon não utiliza, ou seja, recebe, manuseia ou provem bens e/ou serviços de fornecedores / subcontratados ou subfornecedores que sejam classificados como trabalhadores em domicílio.

5.16 USO DE CÂMERAS DE FILMAGEM SEM ÁUDIO (CFTV) E USO DE IMAGENS

O Grupo Engemon disponibiliza nas suas dependências o uso de câmeras de filmagem (CFTV) nos locais de trabalho visando garantir a segurança das instalações. O uso de imagens é controlado pelo Coordenador Administrativo e Secretaria da Presidência que possuem acesso às imagens para visualização.

Caso seja necessária a visualização e/ou gravação de imagens a mesma será solicitada pelo Gestor do processo utilizando o “FS-073 – Solicitação de imagens” e, quando a mesma for solicitada para uso futuro (ex: acidente de trabalho, roubo, etc) a mesma será armazenada através de “back-up” que será feito no servidor do CFTV, pois o sistema armazena somente 30 dias de gravação, e só será concedida com autorização de um dos Diretores.

5.17 SISTEMA DE ACESSO

O Grupo Engemon disponibiliza nas suas dependências sistema de acesso nos locais de trabalho visando garantir a segurança das instalações. É de responsabilidade do Gestor Imediato a solicitação de acesso de cada colaborador, terceirizado, bem como a sua revogação.

Os cadastros são formalizados junto a Administração Predial para acesso as dependências do prédio, e junto a TI para acesso à porta de entrada do escritório.

5.18 ACESSO AS INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS (DADOS)

O Grupo Engemon garante a segurança da informação através de grupos de acesso e/ou permissões especiais visando garantir a confidencialidade das informações, tanto de ações internas como externas.

6- ANEXOS

Não aplicável